



**LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES
ABAIXO ANTES DE ELABORAR SUA
PROCURAÇÃO.**



A falta de leitura ou o descumprimento das orientações poderá resultar na elaboração incorreta da procuração e, **consequentemente, impedir a retirada do seu cartão.**



Ressaltamos que é **de inteira responsabilidade do estudante** acompanhar, ler e observar todas as informações e orientações publicadas nos canais oficiais do programa.

Orientações para retirada dos cartões do Programa Cartão Transporte Universitário por terceiros

A Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV) informa aos estudantes contemplados no Programa Cartão Transporte Universitário que a retirada dos cartões poderá ser realizada por terceiros, desde que sejam observados os procedimentos e requisitos estabelecidos.

1. Retirada dos cartões de estudantes maiores de idade

Os estudantes maiores de 18 anos que não puderem comparecer pessoalmente ao local de entrega poderão autorizar terceiros a receber o cartão mediante apresentação de procuração.

Essa exigência também se aplica ao pai, à mãe e a outros familiares de estudantes maiores de idade. O vínculo familiar, por si só, não autoriza a retirada do benefício.

Para a retirada, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A procuração deverá conter a identificação completa do estudante e do procurador, com autorização expressa para a retirada do cartão.
- A procuração deverá conter **assinatura com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma gov.br.**
- O procurador deverá apresentar seu documento original de identificação, acompanhado de cópias do seu documento e do documento de identificação do estudante.
- As cópias dos documentos de identificação ficarão retidas pela equipe da SEEJUV para fins de registro e controle da entrega.
- Cada procurador poderá retirar, no máximo, **dois cartões**, conforme as regras estabelecidas para esta edição.

Importante: a SEEJUV disponibiliza no site oficial do programa apenas um modelo de referência para que o estudante elabore sua própria procuração. O modelo não é um documento destinado ao simples preenchimento de campos, mas uma orientação para a elaboração do documento.

Não serão aceitas procurações que contenham apenas assinatura manuscrita sem reconhecimento de firma ou nome digitado sem assinatura eletrônica válida.

2. Retirada dos cartões de estudantes menores de idade

Para estudantes menores de 18 anos, a retirada do cartão poderá ser realizada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal, sem necessidade de procuração, desde que sejam apresentados os seguintes documentos:

- Documento original de identificação do pai, da mãe ou do responsável legal.
- Documento de identificação do estudante menor de idade.
- No caso de responsável legal que não seja o pai ou a mãe, documento que comprove a guarda ou a responsabilidade legal pelo menor.

A retirada somente será autorizada mediante a devida comprovação do vínculo de filiação ou da responsabilidade legal.

3. Orientações gerais

A SEEJUV ressalta que procurações incompletas, com informações incorretas, divergentes ou que não atendam aos requisitos estabelecidos não serão aceitas.

É de responsabilidade do estudante providenciar a documentação necessária, garantindo que todos os documentos estejam corretos e atendam às exigências para a retirada do benefício.

O não cumprimento dessas orientações impedirá a entrega do cartão ao terceiro, mesmo que este seja pai, mãe ou outro familiar de estudante maior de idade.

Os cartões não retirados durante as entregas permanecerão na sede da SEEJUV, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no edital do programa.

Atenção: todas as informações referentes às datas, aos locais e aos procedimentos de entrega serão divulgadas no site oficial do Programa Cartão Transporte Universitário:

Veja MODELO abaixo

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA RETIDADA DE CARTÃO DE BENEFÍCIO

Eu, (**NOME COMPLETO**), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo como meu(minha) procurador(a) (**NOME COMPLETO**), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à (**INFORMAR ENDEREÇO DO REPRESENTANTE**) _____.

Por meio deste instrumento, concedo poderes específicos para me representar perante a **Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV)**, exclusivamente para realizar a retirada do cartão de benefício do **Programa Cartão Transporte Universitário**, podendo assinar os documentos necessários ao seu recebimento.

A presente procuração terá validade de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Município/UF: _____

Data: _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) OUTORGANTE

Nome completo: _____

CPF: _____